

LEI MUNICIPAL Nº2854/2015

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.793/2.006 E O ARTIGO 22-A POR ELA ACRESCENTADO À LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 1.004/1.991 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

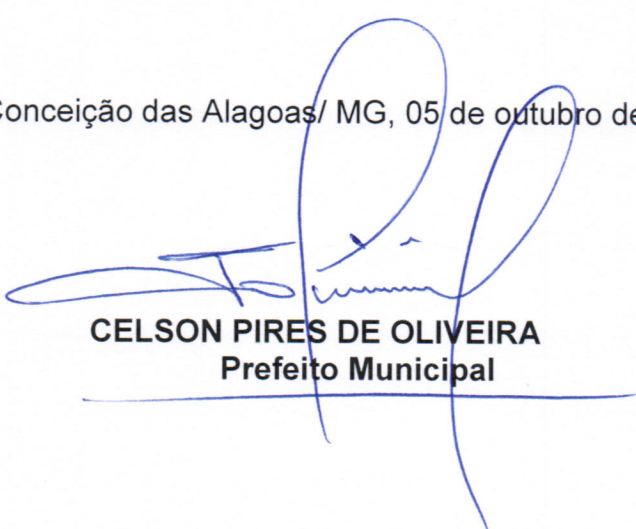
*(Projeto de Lei nº3103/2015
Autoria: Prefeito Municipal)*

O povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, a Lei Municipal nº. 1.793/2.006, e o artigo 22-A, por ela acrescentado à Lei Municipal Complementar nº. 1.004/1.991 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/ MG, 05 de outubro de 2015.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal